



**RESOLUÇÃO Nº 57, de 09 de março de 2026.**

**“Dispõe sobre aprovação do Parecer Favorável do Conselho referente à Emenda Parlamentar da Senadora Dorinha Seabra Resende destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do Município de Angico -TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 051, de 24 de novembro de 1995, bem como nos Artigos 3º, incisos VIII, XII, XIV, alterados pela Lei Municipal de nº 188, de 29 de março de 2011 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social/NOB-SUAS;

**CONSIDERANDO**, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

**CONSIDERANDO**, Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deliberação e formalização, por meio de Resolução do CMAS, acerca da APROVAÇÃO do Parecer Favorável referente à Emenda Parlamentar da Senadora **Dorinha Seabra Resende**, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, por unanimidade, na **105ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 09 de março de 2026**, o **parecer favorável referente à Emenda Parlamentar da Senadora Dorinha Seabra Resende, destinada ao fundo municipal de assistência social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Parágrafo único - O referido recurso será destinado ao **custeio dos serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**, conforme apresentado e deliberado pelos membros do CMAS.

**Art. 2º** - Determinar que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, promova ampla divulgação da aprovação do Parecer referente à Emenda Parlamentar, bem como encaminhar ao Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social, Angico - Tocantins, aos 09 dias do Mês de março de 2026.

**Lisliane Alves Pereira**

Presidente do Conselho Mun. de Assistência Social

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar, que foi **APROVADO** pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS o Parecer referente à Emenda Parlamentar da Senadora Dorinha Seabra Resende, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recurso voltado para o custeio dos serviços do Sistema único de Assistência Social - SUAS.**

**DECLARO**, ainda, que a **Resolução nº 57, de 09 de março de 2026**, foi **APROVADA** na **105ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 09 de março de 2026**, realizada na mesma data, sendo encaminhada para devida publicação no Diário Oficial do Município.

A presente declaração atende ao disposto na **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)** e demais normas que regem a **transparência e publicidade dos atos administrativos**.

**DECLARO**, por fim, que a referida **Resolução nº 57/2026**, encontra-se disponível para **consulta pública**, assegurando o acesso à informação e a transparência da gestão pública, bem como que as informações citadas estão disponíveis nos arquivos desta prefeitura.

**Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2026.

**Cleofan Barbosa Lima**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-7e5760-090320261213331970**